



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 1800/2017, de 05 de Dezembro de 2017

“Autoriza o Poder Executivo a alienar através de leilão público, bens móveis inservíveis de sua propriedade, e dá outras providências”.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e baixa do patrimônio público, dos seguintes bens móveis inservíveis, pertencentes ao município de Doutor Ricardo - RS:

I - 01 (um) lote de sucatas de eletroeletrônicos/eletrodomésticos (impressoras, CPUs, monitores, teclados, estabilizadores, aparelhos telefônicos, aparelho de DVD, bebedouros de água, televisões, ventiladores, fogão a gás, panificadora, balança, enceradeira, secador de mão, medidor de pressão).

II - 01 (um) lote de sucatas de mesas de escritórios e cadeiras.

III - 01 (um) automóvel RENAUL/LOGAN EXP 1016V, de placas DVO-9786, com Chassi nº93YLSR1RH8J933461, Tipo PAS/AUTOMÓVEL, combustível Álcool/Gasolina, de ano de fabricação 2007 e modelo 2008, de cor prata, com potência de SP/076CV, que encontra-se cadastrado junto ao patrimônio da municipalidade sob nº 2799.

Art. 2º - Os bens a serem leiloados serão avaliados por Comissão especialmente designada para esse fim.

Parágrafo Único - A venda dos bens móveis acima qualificados não poderá ser inferior ao valor da avaliação dos mesmos.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo, aos 06 dias do mês de dezembro de 2017.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO